CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311
e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 01/2019

(Poder Legislativo)

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP."

ARTIGO 1º - Fica concedido à título de revisão geral anual aos Servidores do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, o percentual de 7,55% (sete ponto, cinquenta e cinco por cento), índice este apurado pela variação da inflação medida pelo IGPM – Índice Geral de Preços no Mercado, nos últimos últimos doze meses.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2019.

VEREADORES

Anderson dos Santos Ribeiro

Edson do Prado

Hélio F.co Borges dos Santos Filho

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

José Nilson dos Santos Dolher

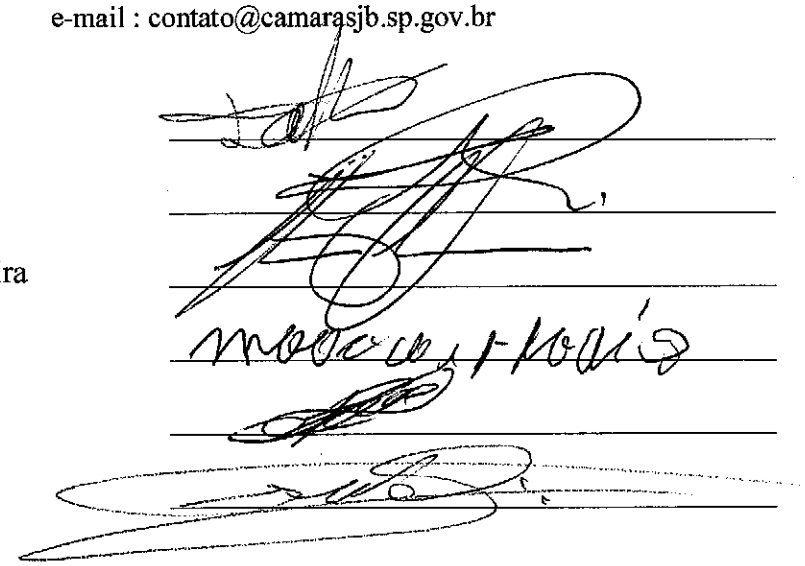
Luis Eduardo Santos Ribeiro

Luiz Fernando Braga de Oliveira

Moacir Cândido da Silva

Reginaldo Lima Moreira

Wilton Gonçalves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 030
S. J. do Barreiro 05/02/2019

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311
e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa conceder revisão geral anual aos Vereadores, servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de São José do Barreiro/SP.

Não se trata de aumento de remuneração mas tão somente de remuneração da perda inflacionária ocorrida durante os últimos 12 meses.

A revisão geral anual é um direito de todos os servidores públicos, quem vem prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, assim, estamos apenas disciplinando para que este ano o que já é de direito dos servidores.

Ante todo os exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2019.

VEREADORES

Anderson dos Santos Ribeiro

Edson do Prado

Hélio F.co Borges dos Santos Filho

José Nilson dos Santos Dolher

Luis Eduardo Santos Ribeiro

Luiz Fernando Braga de Oliveira

Moacir Cândido da Silva

Reginaldo Lima Moreira

Wilton Gonçalves da Silva